



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1817

EM 15/12/2023

### PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

## APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fixa a vigência do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guabiju, aprovado pela Lei Municipal nº 1.484, de 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** O Calendário Oficial de Eventos do Município de Guabiju, aprovado pela Lei Municipal nº 1.484, de 04 de maio de 2022, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, devendo neste prazo ser revisto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 15 de dezembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores

Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 43/2023, que segue em anexo.

#### Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por objetivo determinar o prazo de vigência do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guabiju/RS, aprovado pela Lei Municipal nº 1.484, de 04 de maio de 2022, uma vez que esta lei não definiu prazo de validade do mesmo.

Desta forma está se fixando uma vigência fixa até 31 de dezembro de 2025, quando deverá ser revisto.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal